

Bruxelas, 26 de maio de 2025
(OR. en)

9394/25

DEVGEN 75
RELEX 654
ACP 31
SUSTDEV 37
ONU 26
FIN 556

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 26 de maio de 2025

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8927/25

Assunto: Vias para o progresso: maximizar o impacto em prol do desenvolvimento sustentável e da prosperidade mundial
– Conclusões do Conselho tendo em vista a 4.ª Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento (26 de maio de 2025)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho tendo em vista a 4.ª Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento – Vias para o progresso: maximizar o impacto em prol do desenvolvimento sustentável e da prosperidade mundial, aprovadas pelo Conselho na sua 4099.ª reunião realizada a 26 de maio de 2025.

Vias para o progresso: maximizar o impacto em prol do desenvolvimento sustentável e da prosperidade mundial

Conclusões do Conselho tendo em vista a 4.^a Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento

1. O Conselho aguarda com expectativa a iminente 4.^a Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento (FfD4), que terá lugar em Sevilha entre 30 de junho e 3 de julho de 2025 e que constituirá uma oportunidade importante para acelerar a ação coletiva rumo a um quadro mundial renovado de financiamento para o desenvolvimento sustentável. A UE continua plenamente empenhada em fazer avançar esta importante agenda através de liderança política, unidade e inclusividade e enquanto parceiro fiável, com vista a fazer desta conferência um êxito assente num resultado ambicioso e impactante que confirme a pertinência e o papel indispensável do multilateralismo.
2. O Conselho reconhece que, apesar dos importantes progressos alcançados na década que decorreu desde a 3.^a Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, realizada em Adis Abeba, o défice de financiamento aumentou significativamente nos últimos cinco anos, atingindo cerca de quatro biliões de dólares americanos por ano¹, e que é urgente encarar os problemas novos e os já existentes, bem como os obstáculos sistémicos ao financiamento do desenvolvimento sustentável.
3. O Conselho reconhece que a 4.^a Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento terá lugar num contexto de segurança, político, social e económico significativamente alterado. Por conseguinte, o Conselho continua preocupado com o impacto profundo da evolução do panorama mundial, marcado pela proliferação de conflitos e pelas crescentes tensões geopolíticas, pelos ataques à cooperação internacional e ao desenvolvimento inclusivo e sustentável, pelas perturbações e pelas crises e conflitos persistentes, incluindo as acrescidas tensões relacionadas com o comércio que exercem uma maior pressão sobre o sistema comercial multilateral. Este cenário alimenta a incerteza económica, prejudica a cooperação multilateral e compromete a confiança no sistema financeiro internacional, aumentando assim a imprevisibilidade, a fragilidade e a vulnerabilidade do financiamento do desenvolvimento sustentável. O Conselho salienta que, na medida do possível, a 4.^a Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento deverá dar prioridade ao reconhecimento, ao desenvolvimento e à melhoria das realizações, dos quadros, das plataformas e das iniciativas existentes, em consonância com os respetivos papéis e mandatos específicos.

¹ *OECD Global Outlook on Financing for Sustainable Development 2025* («Perspetiva mundial da OCDE sobre o financiamento para o desenvolvimento sustentável 2025») (não traduzido para português).

4. O Conselho salienta a forte necessidade de prosseguir as reformas no sentido de uma arquitetura financeira internacional para o desenvolvimento mais inclusiva, eficiente e representativa, no âmbito do mandato de cada instituição e tendo por base os progressos já realizados. Sublinhamos a necessidade de reforçar a representação e o peso dos países em desenvolvimento na tomada de decisões nos bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) e noutras instituições económicas e financeiras internacionais, de forma a continuar a assegurar a eficácia, a responsabilidade e a legitimidade das instituições. O reforço da representação tem de ser acompanhado de uma maior responsabilidade. O Conselho salienta igualmente a importância de medidas no sentido da reforma da iniciativa ONU80. A 4.ª Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento constitui uma oportunidade crucial para fazer avançar as reformas das estruturas de governação mundial e prepará-las para o século XXI². O Conselho reitera o firme empenho da UE no multilateralismo efetivo e na ordem internacional assente em regras articulada em torno das Nações Unidas.
5. O Conselho reafirma o compromisso inabalável da UE e dos seus Estados-Membros de aplicarem o Pacto para o Futuro, a Agenda 2030 e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os objetivos do Acordo de Paris, o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes e a Resiliência, o Quadro Mundial para a Biodiversidade, a Declaração de Copenhaga sobre Desenvolvimento Social, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim e o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), bem como os resultados das respetivas conferências de revisão. O Conselho reafirma igualmente que a pobreza em todas as suas formas e dimensões, particularmente a pobreza extrema, continua a ser o maior desafio mundial, e que a sua erradicação é um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.
6. O Conselho salienta a importância de reduzir o défice de financiamento a nível mundial para alcançar os ODS, utilizando eficazmente todas as fontes de financiamento – público e privado, interno e internacional – para apoiar a execução da Agenda 2030, em consonância com o apelo feito no Pacto para a Prosperidade, os Povos e o Planeta.

² 11422/24 – Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE nas Nações Unidas durante a 79.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, setembro de 2024 – setembro de 2025.

7. Há muito que a União Europeia e os seus Estados-Membros estão na vanguarda do apoio aos esforços mundiais para promover o desenvolvimento sustentável, representando em conjunto, atualmente, 42 % de toda a ajuda pública ao desenvolvimento (APD). Reafirmando o Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, o Conselho confirma o empenho da UE e dos seus Estados-Membros em cumprir os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões, reduzir e, a longo prazo, erradicar a pobreza extrema, pôr termo à fome³ e a todas as formas de subnutrição, bem como alcançar a segurança alimentar, combater as alterações climáticas, a perda de biodiversidade e a degradação ambiental, proteger os oceanos, reduzir os riscos de catástrofes, as vulnerabilidades e as desigualdades, incluindo as disparidades de género, e em não deixar ninguém para trás. Esse empenho também desempenha um papel crucial nos sistemas agrícolas e alimentares das economias rurais⁴, devendo ser apoiado, nomeadamente, por compromissos coletivos e individuais em torno do financiamento do desenvolvimento sustentável, incluindo a APD⁵. O Conselho recorda o compromisso coletivo de expandir e cumprir os nossos compromissos em matéria de APD, incluindo o compromisso assumido pela maioria dos países desenvolvidos de alcançar os objetivos de 0,7 % do rendimento nacional bruto (RNB) para a APD⁶ e de 0,15 % a 0,2 % do RNB para a APD de países menos desenvolvidos (PMD).
8. O Conselho confirma o compromisso da UE a nível mundial de reforçar o impacto da política de desenvolvimento e as parcerias internacionais mutuamente benéficas e de continuar a ser um parceiro fiável, credível e sólido, trabalhando no sentido da consecução dos ODS. Através da Estratégia Global Gateway, a UE e os seus Estados-Membros, trabalhando numa abordagem da Equipa Europa, juntamente com as instituições financeiras e o setor privado, apoiam os países parceiros maximizando o potencial dos investimentos em infraestruturas, com destaque para os setores digital, do clima e da energia, dos transportes, da saúde, da educação e da investigação, e estimulando um ambiente propício aos investimentos. A Estratégia Global Gateway deverá também continuar a melhorar as condições para investimentos de qualidade através da assistência técnica, do diálogo estratégico, de acordos comerciais e de investimento e de quadros regulamentares e de normalização.

³ Neste contexto, o Conselho recorda o seu apoio à iniciativa «Aliança Global contra a Fome e a Pobreza» do G20.

⁴ Em conformidade com os princípios do Comité de Segurança Alimentar Mundial para o Investimento Responsável na Agricultura e nos Sistemas Alimentares (CFS-RAI).

⁵ 11339/24, Relatório anual de 2024 ao Conselho Europeu sobre as Metas da UE em matéria de Ajuda ao Desenvolvimento – Conclusões do Conselho (24 de junho de 2024).

⁶ Os Estados-Membros que aderiram à UE depois de 2002 comprometeram-se a envidar esforços para aumentar para 0,33 % do RNB o valor que afetam à APD.

9. O financiamento do desenvolvimento é um esforço de grande envergadura que abrange a mobilização de receitas internas (MRI), a cooperação internacional em matéria fiscal e a luta contra os fluxos financeiros ilícitos, uma maior eficiência das despesas públicas e da gestão da dívida soberana, a APD e os fluxos financeiros privados.
10. O Conselho considera que políticas fiscais e de despesa justas e eficazes são cruciais para melhorar a MRI, a fim de financiar o desenvolvimento e reduzir as desigualdades. A fim de reforçar a cooperação internacional em matéria fiscal e assegurar que as regras internacionais nessa matéria respondem às diferentes necessidades, prioridades e capacidades de todos os países, o Conselho está decidido a estudar formas de reforçar o peso e a representação dos países em desenvolvimento na arquitetura fiscal internacional, salientando a importância, para todos os países, de uma análise cuidadosa das implicações dos quadros de cooperação internacional em matéria fiscal. O Conselho respalda o apoio aos países em desenvolvimento no que toca ao reforço das suas capacidades institucionais, tecnológicas e humanas, com base na procura, a fim de os ajudar a melhorar as suas políticas orçamentais e a sua administração fiscal. O Conselho reconhece o trabalho já realizado no âmbito do Quadro da OCDE/G20, incentivando a sua continuação e a que se evitem duplicações, e toma nota das negociações em curso sobre uma Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Internacional em Matéria Fiscal e respetivos protocolos. O Conselho sublinha a importância de explorar formas inovadoras de encontrar novos financiamentos para os países parceiros em desenvolvimento.
11. O Conselho reitera a importância de mobilizar financiamento privado para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente a fim de maximizar o potencial dos recursos públicos internos, bilaterais, triangulares e multilaterais para alcançar a escala e o impacto desejados. O Conselho apela à utilização eficaz de instrumentos financeiros inovadores com adicionalidade financeira, incluindo garantias e outros mecanismos de partilha de riscos, fundos de investimento público-privados, bem como obrigações verdes e azuis, e incentiva uma melhor coordenação e harmonização destes instrumentos a fim de maximizar o seu impacto. A mobilização de financiamento privado para promover a agenda para o financiamento do desenvolvimento é indissociável da reformulação das parcerias mutuamente benéficas, com base na apropriação plena por parte dos países, em especial no que se refere ao reforço das suas instituições públicas e da sua governação económica, bem como ao desenvolvimento de um ambiente empresarial propício que incentive o investimento privado. Apoiava igualmente a mobilização de remessas e de investimentos da diáspora em prol do desenvolvimento sustentável.

12. O Conselho sublinha o papel catalisador da APD ao maximizar o potencial de outras fontes de financiamento públicas e privadas, como a MRI, o financiamento misto e o investimento privado sustentável. Neste contexto, o Conselho salienta igualmente a importância crescente dos meios de execução não financeiros para a consecução dos ODS, bem como a importância do acesso continuado a financiamento em condições favoráveis e a subvenções, especialmente para setores cruciais para o desenvolvimento sustentável que não atraiam investimento privado. A cooperação triangular serve também de modalidade fundamental para incentivar a cooperação Norte-Sul e Sul-Sul e assegurar que as soluções de desenvolvimento têm impacto, resultam em transformações e são impulsionadas a nível local.
13. O Conselho congratula-se com a atenção que está a ser prestada à utilização de medidas de progresso complementares que vão além do produto interno bruto (PIB), incluindo o Índice de Vulnerabilidade Multidimensional e outros indicadores potenciais que tenham em conta a vulnerabilidade e a desigualdade. O Conselho reconhece a necessidade de reforçar o apoio aos países que deixem ou tenham recentemente deixado de ter o estatuto de países menos desenvolvidos (PMD), através de incentivos e medidas adequados, adaptados ao contexto de cada país e concebidos para minimizar as perturbações na sua trajetória de desenvolvimento. O Conselho toma nota dos trabalhos em curso do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE neste domínio.
14. O Conselho reconhece as diferentes necessidades e desafios com que se deparam os países em situações especiais, como os PMD, os países em desenvolvimento sem litoral (PDSL) e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID), bem como os desafios específicos enfrentados pelos países de rendimento médio e pelos países em situação de conflito e pós-conflito, e ainda pelos países particularmente expostos às alterações climáticas ou que enfrentam vulnerabilidades financeiras. O Conselho incentiva todas as instituições de desenvolvimento a dedicarem, nas suas análises e ações, maior atenção aos fatores que causam vulnerabilidades.

15. O Conselho reconhece a necessidade urgente de reforçar a resiliência, em especial nos contextos afetados por conflitos e expostos a uma fragilidade elevada e extrema, com destaque para a resposta às necessidades imediatas e para o investimento na prevenção de conflitos. Em termos de redução do risco de catástrofes, o Conselho sublinha a importância de estratégias de desenvolvimento e ações de antecipação cientes dos riscos, destinadas a reduzir as vulnerabilidades e a promover uma recuperação sustentável e inclusiva. Tendo em conta que 40 % das pessoas que vivem em situação de pobreza extrema e fome se encontram em países afetados por conflitos, o Conselho apela às Nações Unidas, aos Estados-Membros e às instituições financeiras internacionais para que – tanto nas suas sedes como no terreno – intensifiquem os esforços no sentido de desenvolver e aplicar soluções de financiamento inovadoras e flexíveis para a prevenção de conflitos, a consolidação da paz e a manutenção da paz. Estas abordagens deverão basear-se em boas práticas, alinhar-se pelas prioridades nacionais e apoiar uma aplicação coordenada e específica em função do contexto em cenários afetados por conflitos.
16. O Conselho destaca ainda novamente a necessidade de construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas que proporcionem igualdade de acesso à justiça e se baseiem no respeito pelos direitos humanos e pela democracia. O Conselho reitera o empenho da UE numa abordagem equilibrada em relação aos três pilares da ONU: promover a paz e a segurança, impulsionar o desenvolvimento sustentável e salvaguardar os direitos humanos.
17. O Conselho sublinha que, hoje em dia, o desenvolvimento sustentável ocorre num mundo profundamente afetado pela tripla crise planetária. A nível nacional, apelamos a um processo integrado de planeamento do desenvolvimento sustentável que reúna todas as formas e fontes de financiamento, incluindo o financiamento da ação climática e da biodiversidade. Em conformidade com a decisão relativa ao novo objetivo quantificado coletivo adotada na 6.ª sessão da Conferência das Partes enquanto Reunião das Partes no Acordo de Paris, o Conselho apela a todos os intervenientes para que trabalhem em conjunto no sentido de propiciarem o aumento do financiamento da ação climática proveniente de todas as fontes públicas e privadas para os países em desenvolvimento que são partes no Acordo de Paris. O Conselho recorda que tornar os fluxos financeiros coerentes com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente perante as alterações climáticas pode desbloquear investimentos em grande escala na ação climática, pelo que apela a todos os intervenientes para que trabalhem com vista à consecução desse objetivo. Os resultados da futura 3.ª Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos para uma ação sustentável no domínio dos oceanos também deverão ser tidos em conta.

18. O Conselho é a favor do reforço da arquitetura internacional da cooperação para o desenvolvimento, tirando partido dos pontos fortes e dos conhecimentos especializados das entidades competentes e assegurando a sua adequação para acelerar o financiamento do desenvolvimento sustentável. O Conselho reitera o seu apoio à eficácia do desenvolvimento e aos seus princípios de apropriação e liderança por parte dos países, de ênfase sobre os resultados, de parcerias inclusivas e transparência e de responsabilização mútua. O Conselho apoia os planos, estratégias e plataformas liderados por países, tais como os quadros de financiamento nacional integrado, como base para o diálogo com todos os parceiros para o desenvolvimento. O Conselho sublinha a importância de criar ambientes propícios ao financiamento do desenvolvimento sustentável e a importância da liderança e do empenho das partes interessadas e autoridades nacionais, que são as principais responsáveis pelo desenvolvimento dos seus países. Este aspeto também desempenha um papel crucial nos sistemas agrícolas e alimentares das economias rurais⁷.
19. O Conselho salienta o seu empenho na boa governação e no Estado de direito e na luta contra a evasão e a elisão fiscais, a corrupção, o branqueamento de capitais e a criminalidade organizada a todos os níveis e em todos os domínios, bem como contra os fluxos financeiros ilícitos que derivam dessas atividades, com base nos quadros existentes, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Todos estes fatores são fundamentais para a criação de ambientes de investimento favoráveis que atraiam investimento interno e internacional e promovam um crescimento inclusivo e sustentável. A esse respeito, são igualmente essenciais a transparência, a eficiência e a responsabilização da gestão das finanças públicas e da dívida, bem como a coerência global das políticas para o desenvolvimento sustentável.
20. O Conselho salienta que a ciência, a tecnologia e a inovação são motores fundamentais para a consecução dos ODS e sublinha a importância da transferência de tecnologia em condições voluntárias e mutuamente acordadas, bem como da partilha de conhecimentos e do reforço das capacidades. Neste contexto, o Conselho reconhece que o reforço do capital humano e das competências é um motor transversal da produtividade, da resiliência e do crescimento inclusivo, e um fator fundamental para a criação de condições propícias ao investimento e à inovação.

⁷ Em conformidade com os princípios do Comité da Segurança Alimentar para o investimento responsável em sistemas agrícolas e alimentares.

21. O Conselho reitera o seu pleno empenho na promoção da igualdade de género e do empoderamento e da independência financeira das mulheres, e recorda a necessidade de integrar sistematicamente a perspetiva de género em todas as políticas, programas, modalidades e orçamentos. A este respeito, a UE sublinha a importância de criar condições para mobilizar recursos internos suficientes e promover uma participação e liderança plenas, equitativas e significativas das organizações da sociedade civil, a fim de alcançar a igualdade de género. O Conselho sublinha que as instituições financeiras internacionais e os bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) desempenham um papel central na promoção de medidas políticas responsivas às questões de género, incluindo políticas orçamentais e financeiras, e catalisam investimentos em setores que são essenciais para colmatar as desigualdades estruturais em geral e as disparidades de género em particular.
22. O Conselho reconhece ainda a importância dos dados e das estatísticas para medir os progressos na consecução dos ODS e fundamentar a tomada de decisões baseadas em dados concretos. O Conselho destaca o valor das estatísticas da APD e o papel do CAD da OCDE no acompanhamento da APD. O Conselho sublinha a importância do índice TOSSD (relativo ao apoio público total ao desenvolvimento sustentável) enquanto fonte de dados para melhorar a medição, a transparência e o conhecimento dos recursos que contribuem para a execução da Agenda 2030, captando todos os fluxos oficiais e montantes privados mobilizados para apoiar o desenvolvimento sustentável. O Conselho manifesta a prontidão da UE para explorar formas mais inclusivas e transparentes de definir e medir o financiamento do desenvolvimento, nomeadamente através de uma melhor utilização dos dados para a avaliação dos riscos e a afetação de recursos. O Conselho salienta também a importância da monitorização e da avaliação, bem como das ações de acompanhamento em relação aos recursos existentes, a fim de reforçar a responsabilização e a aprendizagem nos esforços em prol do desenvolvimento sustentável e da prosperidade mundial.
23. O Conselho sublinha igualmente a sua vontade de intensificar o apoio aos países parceiros através de medidas específicas de reforço das capacidades, nomeadamente mediante o reforço das instituições e incluindo a formação de funcionários públicos. Esse apoio deverá centrar-se, nomeadamente, na criação de ambientes propícios ao desenvolvimento empresarial e ao crescimento económico, na formulação de instrumentos de financiamento inovadores e no reforço das capacidades institucionais para uma boa gestão das finanças públicas, incluindo a gestão da dívida. Além disso, o Conselho reconhece a importância do reforço das capacidades para apoiar os países na melhoria da cobrança de receitas internas e na conceção e execução de políticas públicas eficazes, em consonância com as respetivas prioridades nacionais em matéria de desenvolvimento.

24. O Conselho salienta a sua determinação em procurar soluções a longo prazo para a dívida soberana insustentável, a importância de ser crucial para os países assegurarem a sustentabilidade da dívida e aumentarem a margem de manobra orçamental para a consecução dos ODS e a necessidade de se apoiarem os países nesses esforços através de uma melhor prevenção e de melhores mecanismos de resolução. O Conselho congratula-se com os progressos críticos realizados nos recentes processos de reestruturação da dívida no âmbito e fora do âmbito do Quadro Comum do G20 para o Tratamento da Dívida. A prioridade atual não passa por criar novos instrumentos de redução da dívida, mas antes por expandir a execução de iniciativas que já produzam resultados positivos. Por este motivo, o Conselho apela a que sejam envidados mais esforços para intensificar a execução do Quadro Comum de forma mais previsível, atempada, ordenada e coordenada.
25. É necessário que a arquitetura internacional da dívida seja reforçada para melhor ter em conta as preocupações e as necessidades dos países em desenvolvimento. É fundamental abordar a sustentabilidade da dívida, designadamente através do diálogo entre as principais partes interessadas sobre os princípios existentes em matéria de contração e concessão responsáveis de empréstimos. Para o efeito, o Conselho apoia o estabelecimento de um diálogo anual entre as instituições das Nações Unidas, os países que enfrentam vulnerabilidades ligadas à dívida, o Clube de Paris, outros credores oficiais e, na qualidade de observadores, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), a fim de resolver as questões relacionadas com a política da dívida.
26. O Conselho louva igualmente o trabalho do FMI e do Banco Mundial assente numa abordagem de três pilares para apoiar os países de baixo rendimento e os países com mercados emergentes vulneráveis que enfrentem desafios de liquidez mas cuja dívida seja sustentável. Ao mesmo tempo, considera que o apoio à liquidez não deverá atrasar as reestruturações, caso sejam necessárias. O Conselho sublinha a importância de aumentar a transparência da dívida e o desenvolvimento das capacidades. O Conselho recorda o apelo aos países em desenvolvimento constante do Pacto para o Futuro no sentido de promoverem uma maior utilização das conversões da dívida a favor dos ODS nomeadamente as conversões da dívida a favor do clima ou da natureza, conforme adequado, e apoia a utilização de conversões da dívida numa base casuística. O Conselho apoia igualmente a integração das cláusulas de suspensão da dívida na concessão oficial de empréstimos, quando adequado.

27. A UE e os Estados-Membros continuam firmemente comprometidos com um FMI forte, baseado num sistema de quotas e dotado de recursos adequados, que desempenhe um papel central na Rede Mundial de Segurança Financeira. Os Estados-Membros da UE reafirmam o seu compromisso com o FMI, que se mantém apto a enfrentar os desafios do século XXI. O Conselho sublinha a necessidade de aumentar o apoio a ser prestado aos bancos públicos de desenvolvimento (BPD), a fim de reforçar a sua capacidade institucional e, assim, maximizar o respetivo impacto. O Conselho apoia o reforço da cooperação entre os BPD, os BMD e o sistema financeiro em geral, com base nos trabalhos da rede «Finance in Common».
28. O Conselho sublinha o papel fundamental dos BMD na realização de progressos rumo ao cumprimento dos objetivos da Agenda 2030 e do Acordo de Paris. A UE apoia os importantes esforços de reforma dos BMD no quadro da realização das suas missões de erradicação da pobreza extrema e de promoção da prosperidade partilhada, bem como da resposta a desafios mundiais como as fragilidades e os conflitos, as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a poluição e as disparidades de género. O Conselho incentiva os BMD a reforçarem ainda mais o seu impacto, com especial incidência nos países mais necessitados, especialmente os mais desfavorecidos e vulneráveis.
29. Neste contexto, o Conselho apela aos BMD para que reforcem a sua colaboração e coordenação, tanto entre si como com outros intervenientes no domínio do desenvolvimento, incluindo o sistema das Nações Unidas, os doadores bilaterais e o setor privado, a fim de aumentar as sinergias, evitar duplicações e assegurar um apoio coerente.
30. O Conselho apoia o objetivo do Roteiro do G20 de tornar os BMD «melhores, maiores e mais eficazes» e insta-os a que o ponham rapidamente em prática, nomeadamente reforçando a sua própria eficácia operacional e a eficiência da utilização que fazem do capital através de um regime de adequação dos fundos próprios e de medidas de otimização dos balanços, protegendo simultaneamente a sua sustentabilidade financeira a longo prazo, sem perder as suas notações de risco elevadas e robustas nem o tratamento como credor privilegiado, e salvaguardando as suas notações triplo A, se for o caso. A fim de maximizar o impacto no desenvolvimento, o Conselho apela aos BMD para que continuem a melhorar a forma como funcionam enquanto sistema e a fazer parcerias com governos, bancos de desenvolvimento nacionais e infranacionais e fundos verticais para o clima, bem como com o setor privado, incluindo pequenas e médias empresas.

31. Os Estados-Membros da UE assumiram o compromisso coletivo de canalizar voluntariamente cerca de 37 mil milhões de dólares de direitos de saque especiais (DSE) (ou contribuições equivalentes) para o Fundo Fiduciário para a Resiliência e a Sustentabilidade (RST) e o Fundo Fiduciário para a Redução da Pobreza e o Crescimento (PRGT), e lideram a transferência dos recursos para os fundos fiduciários do FMI, tendo sido disponibilizados cerca de 35 mil milhões de USD. O Conselho incentiva os países em condições de o fazer a estudarem o reforço tanto do PRGT como do RST com novas contribuições voluntárias e a cumprirem os seus compromissos, de modo a que os recursos estejam efetivamente à disposição dos países vulneráveis. O Conselho incentiva igualmente os países em condições de o fazer a ponderarem a possibilidade de apoiarem a recanalização dos DSE através dos BMD, respeitando simultaneamente os quadros jurídicos pertinentes e preservando o caráter de ativos de reserva dos DSE.
32. O Conselho destaca a importância do comércio como motor do desenvolvimento sustentável. O Conselho reitera o seu apoio a um sistema comercial multilateral baseado em regras, não discriminatório, justo, aberto, inclusivo, equitativo, sustentável e transparente, centrado na Organização Mundial do Comércio. Além disso, o Conselho reafirma o seu empenho em apoiar a integração efetiva dos países em desenvolvimento, especialmente os mais vulneráveis e remotos, como os PMD, os PDSL e os PEID, nas cadeias de valor regionais e mundiais.
33. O Conselho salienta a importância de intensificar a cooperação regional e de promover a integração comercial, aspetos essenciais para reforçar a resiliência e assegurar uma participação económica mundial mais inclusiva e diversificada. A UE é o maior prestador da ajuda ao comércio, que inclui investimentos em infraestruturas e em capacidade produtiva através da sua oferta Global Gateway e apoio a medidas não vinculativas para melhorar as condições comerciais e de investimento, dando simultaneamente resposta aos potenciais efeitos indiretos, a fim de assegurar que esse apoio contribua para resultados sustentáveis e inclusivos. O Conselho confirma o empenho da UE em incluir nos seus acordos comerciais medidas que assegurem que o comércio tenha um impacto positivo no desenvolvimento sustentável.
34. O Conselho sublinha que a agenda para o financiamento do desenvolvimento tem de ser coerente, inclusiva, eficaz e mais eficiente e que todas as partes interessadas a todos os níveis, nomeadamente a sociedade civil e o setor privado, incluindo as pequenas e médias empresas, têm de participar de forma significativa e fazer a sua parte.